



Município de Santa Cruz do Sul  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.402, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LETRA “d” DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.618, DE 21 DE AGOSTO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.254, de 07 de julho de 1988,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A letra “d” do artigo 1º, do Decreto nº 3.618, de 21 de agosto de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º -....

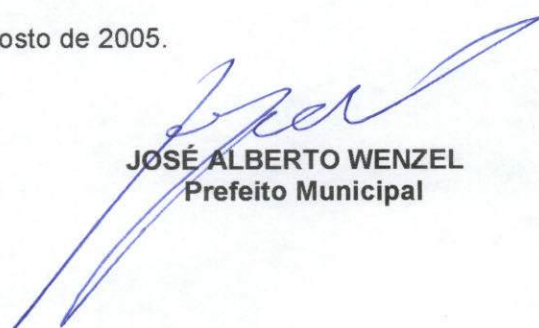
d – LINHA PRIVATIVA DA EMPRESA STATDBUS TRANSPORTES LTDA.

LINHA CAMPUS-RODOVIÁRIA-ARROIO GRANDE-ALIANÇA II:

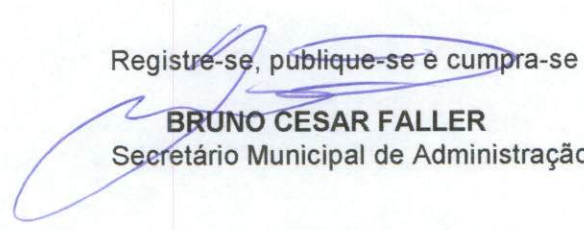
Cabe a Empresa Stadtbuss Transportes Ltda., a Linha Campus-Rodoviária-Arroio Grande-Aliança II, partindo do Campus Universitário, Avenida Independência, Rua Esperança, Avenida João Pessoa, Rua Tenente Coronel Brito, Rua Ramiro Barcelos, Rua Ernesto Alves, Rua Julio de Castilhos, Rua São José, Travessa Vinicius de Moraes, Rodoviária, Travessa Érico Veríssimo, Rua São José, Rua Julio de Castilhos, Rua Carlos Trein Filho, Rua Felipe Jacobus Filho, Avenida Deputado Euclides Nicolau Kliemann, até a Rua Carlos Swarowsky (Jardim Esmeralda), Rua Barão do Arroio Grande, Rua Edmundo Hoppe (Loteamento Aliança I), Loteamento Parque Real até a Rua dos Coqueirais (Loteamento Aliança II) e vice-versa.”

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.526, de 17 de outubro de 1996.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2005.

  
JOSÉ ALBERTO WENZEL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
BRUNO CESAR FALLER  
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você